



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

001048

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pela sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de **material médico hospitalar**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecedor em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços**. Conforme Edital de convocação e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente termo.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**EMPRESA:** INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.286.062/0001-14, sediada à Rua Ascendino Ângelo dos Reis, nº 13, Conjunto Médici I, Bairro Luzia, CEP 49.048-440, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA**, portado da RG nº 968.974 SSP/SE e CPF nº 534.195.375-49, residente e domiciliado Av. Maria Pastora, nº 650, Condomínio Jardim de Versales, Bloco 03, Apartamento 02, Bairro Farolândia, CEP 49.030-210, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Telefone (79) 99148-4881, email: [infinitacomercio@gmail.com](mailto:infinitacomercio@gmail.com) falar com Márcio de Oliveira Silva. Conforme informações contidas na planilha abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Ácido acético à 3%. Frasco com 1000ml	FR	5	RENYLAB	65,00	325,00
3	Ácido acético à 5%. Frasco com 1000ml	FR	5	RENYLAB	72,00	360,00
4	Água Oxigenada 10 volumes, antisséptico que promove a assepsia de ferimentos, utilizado para gargarejos e bochechos. Frasco de um litro.	FR	50	RIOQUIMICA	9,80	490,00
10	Álcool absoluto 99,5%, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 1L.	FR	100	CICLO FARMA	10,50	1.050,00
14	Almotolia 250ml branca, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30	JPROLAB	3,49	104,70
15	Almotolia 250ml marrom, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30	JPROLAB	3,70	111,00
16	Almotolia 500ml branca, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30	JPROLAB	4,45	133,50

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000  
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: [licitacaosiriri@hotmail.com](mailto:licitacaosiriri@hotmail.com)

MARCIO DE OLIVEIRA SILVA:53419537549  
Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA SILVA:53419537549  
Data: 2023.05.08 10:02:35 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

17	Almotolia 500ml marrom, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30	JPROLAB	4,80	144,00
22	Atadura de crepe 15cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	600	ORTOM	5,74	3.444,00
23	Atadura de crepe 20cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	400	ORTOM	7,65	3.060,00
24	Avental descartável manga longa, de procedimento para uso clínico e ambulatorial, uso único e individual, não estéril. Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Gramatura 25g/m <sup>2</sup> .	PCT	500	KASMED	12,80	6.400,00
26	Avental impermeável em PVC, manga longa com elástico nos punhos para sala de esterilização	UND	20	GRM	25,00	500,00
28	Borrifador plástico c/bico 250ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 250ml.	UND	80	PLASTIL	5,85	468,00
29	Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UND	30	PLASTIL	7,85	235,50
33	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 litros	UND	20	FLEXPELL	8,00	160,00
34	Caixa coletora de material perfuro cortante 3 litros	UND	20	FLEXPELL	2,90	58,00
35	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 litros	UND	80	FLEXPELL	4,40	352,00
36	Caixa plástica organizadora com tampa. Capacidade Aproximada de 20 Litros, Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm (Largura x Comprimento x Altura)	UND	5	SANREMO	34,90	174,50
37	Caixa plástica retangular organizadora 15 Litros, transparente, resistente à Alta e Baixa temperatura, com travas, material: Polipropileno, Dimensões aproximadas: (Comprimento 42,5 x 34 x 14,5 cm (Larg x Comp x Alt)	UND	5	SANREMO	29,90	149,50
38	Caixa Térmica, Capacidade 15 Litros, Dimensões Aproximadas Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm.	UND	8	UNITERM	66,00	528,00
40	Caixa Térmica, Capacidade 75 Litros, Dimensões Aproximadas 64 x 46.8 x 46.7 cm	UND	1	MOR	277,00	277,00
41	Campo cirúrgico estéril, SMS, fenestrado 50x50cm, descartável.	UND	100	POLARFIX	4,85	485,00
46	Cateter Nasal n° 04	UND	5	MEDSONDA	0,70	3,50
47	Cateter Nasal n° 06	UND	5	MEDSONDA	0,84	4,20
48	Cateter Nasal n° 08	UND	5	MEDSONDA	0,48	2,40
49	Cateter Nasal n° 10	UND	5	MEDSONDA	1,05	5,25
50	Cateter Nasal n° 12	UND	10	MEDSONDA	1,05	10,50
52	Cateter nasal tipo oculos pediátrico para oxigenoterapia, embalado individualmente em embalagem plástica, P.V.C, atóxico, siliconado, estéril, atóxico, apirogênico, uso único. Pacote com 20 unidades.	PCT	15	SOLIDOR	39,90	598,50
53	Cobertor, material 100% algodão, tipo antialérgico, comprimento 2,40 m, largura 1,60 m, cor branca, características adicionais dupla face.	UND	5	ALTENBURGO	62,00	310,00
62	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel; Acionamento manual; Material: Plástico ABS; Capacidade: 600 ml; Acompanha parafusos, buchas e suporte para fixação em parede.	UND	25	VELOX	31,50	787,50
65	Escova com cerdas rígidas para limpeza de instrumentais. Cerdas em nylon 78x17x15mm.	UND	10	PREVEN	4,50	45,00



001050

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

66	Escova de mão para limpeza de instrumentais, autolavável, com cerdas firmes enfileiradas, medindo 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	UND	10	AGUIA	8,40	84,00
70	ESPATULA DE AYRES de madeira resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, nedibdi aproximadamente 181mm de comprimento, 18mm de largura, 1,9. Pacote com 100 unidades	PCT	30	THEOTO	8,80	264,00
74	Estante p/ tubos de ensaio - metal revestido c/ pvc - p/ 12 tubos de 30mm	UND	5	CRALPLAST	27,00	135,00
75	Estesiômetro - Kit de Monofilamentos para teste de sensibilidade. Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres e cores.	UND	9	SORRI BAURU	340,00	3.060,00
77	Éter sulfúrico 1000 ml	FR	20	BRASO	37,50	750,00
79	Fio guia para intubação	UND	2	MD	24,50	49,00
83	Fita Crepe Hospitalar 19mm50m. Papel crepado saturado envernizado, recoberto com adesivo de tack permanente, sensível à pressão. Fixador de ataduras, identificação de seringas e fechamento de pacotes.	UND	250	HOSPFLEX	3,20	800,00
84	Fita indicadora para autoclave- 19mmx30m	UND	30	HOSPFLEX	4,60	138,00
85	Formaldeído (Formol). Frasco com 1000ml	FR	15	RIOQUIMICA	16,80	252,00
86	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Extra Grande, formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 120 a 165cm. Peso acima 90Kg	UND	10.000	BEFRAL	1,50	15.000,00
87	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Grande, formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 80 a 150cm. Peso acima de 70Kg	UND	13.000	BEFRAL	1,25	16.250,00
88	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Média, formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 70 a 120cm. Peso: 40 a 70Kg	UND	7.000	BEFRAL	1,15	8.050,00
90	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho extra grande, formato anatômico.	UND	2.000	BABY WILLY	0,60	1.200,00
91	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho grande, formato anatômico.	UND	1.500	BABY WILLY	0,45	675,00
92	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho médio, formato anatômico.	UND	1.500	BABY WILLY	0,42	630,00
93	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho pequeno, formato anatômico.	UND	500	BABY WILLY	0,47	235,00
96	Hidrogel com alginato indicado 85/100g indicado para o tratamento de lesões crônicas e agudas.	UND	120	MISSNER	29,00	3.480,00
100	Cateter periférico intravenoso - jelco nº 14	CX	3	LABOR IMPORT	42,00	126,00
101	Cateter periférico intravenoso - jelco nº 16	CX	5	LABOR IMPORT	42,00	210,00
102	Cateter periférico intravenoso - jelco nº 18	CX	5	LABOR IMPORT	42,00	210,00
103	Cateter periférico intravenoso - jelco nº 20	CX	5	LABOR IMPORT	42,00	210,00
104	Cateter periférico intravenoso - jelco nº 22	CX	10	LABOR IMPORT	42,00	420,00
105	Cateter periférico intravenoso - jelco nº 24	CX	10	LABOR IMPORT	42,00	420,00
109	Kit obstetrícia composto por: Gestograma, Fita neonatal, Fita obstétrica.	KIT	8	POLAR FIX	109,00	872,00
110	Lâmina de bisturi nº 15	CX	25	LABOR IMPORT	27,30	682,50
111	Lâmina de bisturi nº 21	CX	25	LABOR IMPORT	27,30	682,50

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

MARCIO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Data: 2023.05.08 10:33:30 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

112	Lâmina de bisturi nº 22	CX	25	LABOR IMPORT	27,30	682,50
113	Lâmina de bisturi nº 23	CX	25	LABOR IMPORT	27,30	682,50
114	Lâmina de bisturi nº 24	CX	25	LABOR IMPORT	27,30	682,50
116	Lanterna clínica em alumínio com led.	UND	8	OKSN	22,40	179,20
117	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 15 litros, cor preta; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 15 Litros.	UND	40	JAGUAR	48,00	1.920,00
118	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 30 litros, cor branca; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	UND	40	JAGUAR	69,90	2.796,00
120	Lixeiro - Carro Coletor: Carro coletor, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) cor branca, com identificação de simbologia conforme resíduo. 120 L	UND	1	LAR PLASTICO	420,00	420,00
125	Luva para procedimento tamanho Extra P, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	200	VOLK	11,40	2.280,00
126	Luva para procedimento tamanho M, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	800	VOLK	11,40	9.120,00
127	Luva para procedimento tamanho P, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	800	VOLK	11,10	8.880,00
129	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho G.	UND	5	TYVEK	33,50	167,50
130	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho M.	UND	5	TYVEK	33,50	167,50
131	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho P.	UND	5	TYVEK	33,50	167,50
132	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho GG.	UND	5	TYVEK	33,50	167,50

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

MARCIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419 SILVA:53419537549  
537549 Dados: 2023.05.08 10:03:42 -03'00'





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

147	Papel grau cirúrgico bobina 20cm x 100m Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	ROLO	100	MAXICOR	69,00	6.900,00
148	Papel grau cirúrgico bobina 30cm x 100m Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Com indicadores químicos que mudam de cor após o	ROLO	50	MAXICOR	140,00	7.000,00
151	Pinça anatômica de dissecação 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	17,64	176,40
152	Pinça anatômica dente de rato 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	ABC	18,90	189,00
153	Pinça Cheron descartável, estéril, mimetizando com precisão a versão metálica é ideal para a higienização do canal vaginal durante vários procedimentos clínicos. Unidade.	UND	200	KOLPLAST	3,60	720,00
157	Pipeta Pasteur descartável para coleta de larvas.	UND	250	CRALPLAST	0,18	45,00
159	Porca + bico para saída de fluxômetro para oxigênio (niple) em plástico EVA nacor verde, substituindo o uso do umidificador.	UND	10	OXIGEL	28,90	289,00
160	Porta agulha modelo Mayo Hegar 16cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	10	ABC	41,30	413,00
164	Ressuscitador manual adulto - bolsa válvula mascara (ambu) – kit completo.	UND	9	FOYOMED	168,30	1.514,70
170	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 60 litros, tamanho aproximado de 63cm largura x 70cm de altura. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	JR	31,50	9.450,00
173	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 200 litros. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	JR	62,30	3.115,00
174	SCALP nº 19. Caixa com 100 unidades.	CX	5	MEDIX	26,60	133,00
175	SCALP nº 21. Caixa com 100 unidades.	CX	5	MEDIX	26,60	133,00
176	SCALP nº 23. Caixa com 100 unidades.	CX	10	MEDIX	26,60	266,00
177	SCALP nº 25. Caixa com 100 unidades.	CX	5	MEDIX	26,60	133,00
178	SCALP nº 27. Caixa com 100 unidades.	CX	5	MEDIX	26,60	133,00
179	Seringa de 10ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	3.500	SR	0,35	1.225,00
180	Seringa de 1ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	10.000	SR	0,17	1.700,00
181	Seringa de 20ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	2.200	SR	0,40	880,00



001253

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

182	Seringa de 3ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	3.000	SR	0,20	600,00
184	Solução de Cloreto Férrico 10g. Hemogin. Frasco.	FR	2	QUIMISUL	147,00	294,00
185	Solução de Schiller. Iodeto de Lugol 2%. Frasco de 1000ml.	FR	5	RENYLAB	184,00	920,00
188	Solução fisiológica 0,9%, 500ml	UND	4.000	ABL	4,80	19.200,00
189	Solução glicofisiológica 250ml	UND	300	ABL	7,50	2.250,00
190	Solução glicofisiológica 500ml	UND	1000	ABL	9,20	9.200,00
191	Sonda de alívio nº 06	UND	5	MEDSONDA	0,77	3,85
192	Sonda de alívio nº 08	UND	10	MEDSONDA	0,77	7,70
193	Sonda de alívio nº 10	UND	15	MEDSONDA	0,77	11,55
194	Sonda de alívio nº 12	UND	20	MEDSONDA	0,91	18,20
195	Sonda de alívio nº 14	UND	30	MEDSONDA	0,91	27,30
207	Sonda Nasogástrica nº 20 LONGA	UND	10	MEDSONDA	2,03	20,30
208	Sonda Nasogástrica nº 22 LONGA	UND	10	MEDSONDA	2,10	21,00
209	Sonda para Aspiração Traqueal nº 04	UND	10	MEDSONDA	0,84	8,40
210	Sonda para Aspiração Traqueal nº 06	UND	10	MEDSONDA	0,84	8,40
212	Sonda para Aspiração Traqueal nº 10	UND	10	MEDSONDA	0,98	9,80
216	Soro glicosado 250ml	UND	170	ABL	6,10	1.037,00
217	Soro glicosado 500ml	UND	600	ABL	9,00	5.400,00
218	Soro ringer lactato 500ml	UND	400	ABL	10,15	4.060,00
221	Swab, tipo descartável, apresentação haste estéril, uso coleta material biológico, tipo embalagem tubo plástico, aplicação exame ginecológico. Unidade.	UND	100	CRALPLAST	0,39	39,00
227	Tambor de lixo de tipo bombona 200L com tampa rosqueável - cor azul.	UND	5	BIRIPLAST	499,00	2.495,00
228	Tambor de lixo de tipo bombona 200L com tampa rosqueável - cor branca.	UND	5	BIRIPLAST	499,00	2.495,00
229	TENTACANULA- para extração de unhas confeccionado em aço inox.	UND	5	ABC	21,00	105,00
233	Termômetro infravermelho com faixa de medição de - 20 a 530C e exatidão de até 2%. Aprovado pelo IMETRO.	UND	5	TERMOMETHER	79,90	399,50
241	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,0	UND	6	SOLIDOR	4,55	27,30
242	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,5	UND	6	SOLIDOR	4,76	28,56
243	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 8,0	UND	6	SOLIDOR	5,04	30,24
244	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 2,5	UND	6	SOLIDOR	3,85	23,10
245	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,0	UND	6	SOLIDOR	4,06	24,36
246	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,5	UND	6	SOLIDOR	4,06	24,36

1.3 – Totalizando o valor global desta Ata em: **R\$ 187.178,27** (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419  
537549

Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2023.05.08 10:04:06 -03'00'

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Fornecedoras dos Material Médico hospitalar, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Material Médico hospitalar**;

3.3.2 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata, deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de Material Médico hospitalar efetivamente entregues.

### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrealizáveis.

MARCIO DE

OLIVEIRA

SILVA:534195

37549

Atestado de forma digital por  
MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Data: 2023.05.08 10:04:24 -03'00'

*Handwritten signature*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese de os materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419  
537549

Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2023.05.08 10:04:36 -03'00'





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial dos materiais por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Siriri para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico o hospitalar será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:5341  
9537549

Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA SILVA:53419537549  
Dados: 2023.05.08 10:04:58 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.
- 11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.3 – Providenciar a indicação das EMPRESAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos materiais:**

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.
- 12.2.2.1- A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419  
Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA SILVA:53419537549  
Dados: 2023.05.08 10:05:10 -03'00"



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores: JOSE EDUARDO SANTOS, Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, portador da RG 1462337 SSP/SE e do CPF n.º 788.184.355-15, para executar as funções de fiscal da presente Ata e a Srª. CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, para desempenhar as funções de Gestora da presente Ata, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO**

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537  
549

Assinado de forma  
digital por MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2023.05.08  
10:05:20 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri/SE, 08 de maio de 2023.

  
**CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA** (Secretária)  
**ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por MARCIO DE  
OLIVEIRA SILVA:53419537549  
Dados: 2023.05.08 10:05:36 -03'00'

**MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA** (Sócio Administrador)  
**EMPRESA: INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

- 1- Rodrigo Santos de oliveira
- 2- Tamara melo da silva